

Deliberacao 003 20 dez 2005 E04 079232 00 CAJ

CONCESSIONÁRIA ÁGUAS DE JUTURNAÍBA - ALTERAÇÃO DA COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA.

O CONSELHO DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regimentais e, tendo em vista o que consta no Processo Regulatório N°. E-04/079.232/2000, por unanimidade,

DELIBERA:

Art. 1º - Considerar que a transferência de 11.289 (onze mil, duzentas e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e 22.510 (vinte e duas mil, quinhentas e dez) ações preferenciais, relativas à Concessionária Águas de Juturnaíba S/A, da Construtora Queiroz Galvão S/A para a Queiroz Galvão Participações - Concessões S/A, realizada em fevereiro de 1998, não configurou transferência de controle societário da Concessionária Águas de Juturnaíba.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2005.

JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM

Conselheiro-Presidente

ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA

Conselheira

DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE

Conselheira

JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE

Conselheiro

JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO

Conselheiro

GILMAR ROCHA MAGALHÃES

Vogal

28

Ano XXXI - Nº 243- Parte I
Rio de Janeiro, sexta-feira - 30 de dezembro de 2005

PODER EXECUTIVO

DELIBERAÇÃO AGENERSA Nº 003 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2004

**CONCESSIONÁRIA
JUTURNAÍBA – AL
COMPOSIÇÃO ACIONÁRIA**

O CONSELHO-DIRETOR DA AGÊNCIA REGULADORA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ARJ) AGENERSA, no uso de suas atribuições legais e regime de funcionamento, em sessão ordinária realizada em 17 de dezembro de 2004, em vista o que consta no Processo Regulatório Nº E-04/04, deliberou, por unanimidade,

Art. 1º - Considerar que a transferência de 11.289 (onze mil e oitenta e nove) ações ordinárias nominativas e 22.510 (vinte e duas mil e cinquenta e dez) ações preferenciais, relativas à Companhia de Juturnaíba S/A, da Construtora Queiroz Galvão S/A, Galvão Participações – Concessões S/A, realizada em 17 de dezembro de 2004, não configurou transferência de controle societário da Companhia de Águas de Juturnaíba.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 20 de dezembro de 2004.

**JOSÉ CLÁUDIO MURAT IBRAHIM
Conselheiro-Presidente**

**ANA LÚCIA SANGUEDO BOYNARD MENDONÇA
Conselheira**

**DARCÍLIA APARECIDA DA SILVA LEITE
Conselheira**

**JOÃO PAULO DUTRA DE ANDRADE
Conselheiro**

**JOSÉ CARLOS DOS SANTOS ARAÚJO
Conselheiro**

**GILMAR ROCHA MAGALHÃES
Vogal**

